DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

Edição nº **6907**
Ano **2026**
Página **1** de **11**

diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos 2
3. Portarias 8

Poder Legislativo

Editais

Editais 11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo
CNPJ: 77.116.663/0001-09
Telefone: (45) 3253-1144
Celular:
E-mail: administrativo@novasantarosa.pr.gov.br
Avenida Tucunduva, nº 833 - Centro - CEP: 85930-503
Nova Santa Rosa - PR
Site: https://novasantarosa.pr.gov.br/

Poder Legislativo
CNPJ: 77.816.247/0001-05
Telefone: (45) 3253-1383
Celular:
E-mail: camaransr@novasantarosa.pr.gov.br
Rua Maripá, nº 892 - Centro - CEP: 85930-299
Nova Santa Rosa - PR
Site: https://www.camaransr.pr.gov.br/

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6.144/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.294, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 -	ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30 -	Material de consumo		
10007 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Nº da Emenda 42770002/2026 – Saúde	R$	10.000,00
3.3.90.14 -	Diárias - Civil		
494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
171350111400000	10007 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Nº da Emenda 42770002/2026 – Saúde	R$	10.000,00
171350111400000	494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	10.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Diário Oficial Eletrônico publicado pela secretaria de Administração segundo a Lei nº 1.830/2016.

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 11 de novembro de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6.145/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada organização administrativa e racionalização do funcionamento das repartições públicas municipais, visando à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer horário especial de expediente durante o período de final de ano e início do exercício seguinte, considerando as particularidades próprias desse período;

CONSIDERANDO que a adoção de horário especial permite concentrar as atividades administrativas em período contínuo, favorecendo a organização dos trabalhos internos e a eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais à demanda de atendimento da população durante o período mencionado, sem comprometer a execução das atividades administrativas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas voltadas à economicidade e à eficiência na gestão pública, mediante o uso racional da estrutura administrativa e dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a alteração temporária do horário de expediente não poderá prejudicar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles que demandam atendimento permanente ou ininterrupto à população;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a manutenção dos serviços indispensáveis à coletividade, mediante a organização de escalas e formas específicas de atendimento, conforme as particularidades de cada Secretaria Municipal;

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Diário Oficial Eletrônico publicado pela secretaria de Administração segundo a Lei nº 1.830/2016.

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas do Município de Nova Santa Rosa, durante o período compreendido entre 1º de dezembro de 2026 e 15 de janeiro de 2027, das 7h às 13h, em turno único, com retorno ao horário normal de expediente a partir do dia 18 de janeiro de 2027.

§ 1º O horário especial estabelecido no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão manter o atendimento à população, observadas as seguintes disposições:

I – Após o término do horário de expediente estabelecido no caput deste artigo, os atendimentos de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde serão assegurados pelo Hospital Bom Pastor, garantindo-se a continuidade da assistência à saúde da população;

II – Os serviços de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura deverão ser solicitados por meio do telefone (45) 3253-1144;

III – A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá o atendimento conforme as disposições e os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

IV – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura observará o calendário escolar vigente, passando a adotar o horário especial estabelecido no caput deste artigo a partir de 21 de dezembro de 2026;

V – O Conselho Tutelar observará o horário especial de expediente, devendo manter regime de plantão e sobreaviso para atendimento das situações que demandem sua atuação, por meio do telefone (45) 9201-4136.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6.146/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.294, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais),** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias**:**

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2008 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.39 -	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinários (livres)	R$	30.000,00
3.3.90.40 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinários (livres)	R$	3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 33.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2008 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.14 -	Diárias - civil		
000 -	Recursos ordinários (livres)	R$	4.000,00
04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.1002 -	REVITALIZAÇÃO DO PACO MUNICIPAL		
4.4.90.39 -	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
000 -	Recursos ordinários (livres)	R$	3.000,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Diário Oficial Eletrônico publicado pela secretaria de Administração segundo a Lei nº 1.830/2016.

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.1022 -	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
4.4.90.30 -	Material de consumo		
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R$	5.000,00
4.4.90.39 -	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R$	5.000,00
4.4.90.51 -	Obras e instalações		
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R$	5.000,00
4.4.90.61 -	Aquisição de imóveis		
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R$	5.000,00
04.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.03 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
04.121.0002.2010 -	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14 -	Diárias - civil		
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R$	6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 11 de novembro de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 610/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho responsável por verificar, identificar e sistematizar as ações e iniciativas já desenvolvidas no Município no âmbito do Sistema Municipal de Educação Ambiental, com a finalidade de subsidiar a definição e a instituição, por meio de lei, da Política Municipal de Educação Ambiental de Nova Santa Rosa, sob a responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O Grupo de Trabalho será inicialmente composto pelos representantes dos Gestores Municipais de Educação Ambiental (GMEA) e do Gestor Municipal de Cultura (GMC), vinculados à Linha Ecológica/Itaipu Binacional, conforme segue:

I – LAILA LUIZA VOLKWEIS – Chefe do Setor de Gestão Ambiental e de Desenvolvimento Territorial (GMEA – Linha Ecológica/Itaipu);
II – RENAN MARCOS CANTÚ – Técnico Agrícola (GMEA – Linha Ecológica/Itaipu);
III – GILVANI FOLLMANN ROCHEMBACH – Atendente de Creche (GMEA – Linha Ecológica/Itaipu);
IV – FERNANDA LUIZA SCHWEIG BAÚ – Diretora do Departamento de Cultura (GMC – Linha Ecológica/Itaipu).

Art. 2º Passam a integrar o Grupo de Trabalho os representantes dos demais setores da Administração Pública Municipal, das instituições de ensino e da sociedade civil, conforme segue:

I – Douglas Seibert Mengarda – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura;
II – Kelly Selmira Dause Wiederkehr – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Patrick Fernando Bresch – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Jessica Vanina Pereira Gomez – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
V – Noeli Pufal Schulz – Defesa Civil;
VI – Sílvio Sadí Hettwer – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
VII – Jairon Arndt – Secretaria Municipal de Finanças;

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-503 • Nova Santa Rosa • PR• Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br• novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br• CNPJ: 77.116.663/0001-09

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Diário Oficial Eletrônico publicado pela secretaria de Administração segundo a Lei nº 1.830/2016.

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

VIII – Caroline Grins – Procuradoria-Geral do Município;
IX – Simone Andreia Krüger – CMEI Asilda Röpke;
X – Aline Franciele Graebin Wutke – CMEI ABC;
XI – Sheila Fabrícia Schimanko – Escola Municipal Getúlio Vargas;
XII – Camila Rodrigues de Souza Dilkin – Escola Municipal Leonhard Pinz;
XIII – Cristina dos Santos – Escola Municipal do Campo Willy Barth;
XIV – Simone Patrícia Thiel – Escola Municipal Santa Terezinha;
XV – Greice Marli Hardt – Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra;
XVI – Antônio Marcos Diniz – Referência na área de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XVII – Cléber Luiz Sônego – Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR);
XVIII – Erni Arndt – Sindicato Rural;
XIX – Maria Regina Modesto Cândido de Lima – ASCAROSA;
XX – Susana Elisa Asmann – Escola BERSEBA;
XXI – Renato Ribeiro – Zootecnista;
XXII – Samuel Felipe Weirich – Advogado.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá contar com a colaboração de representantes de outras Secretarias Municipais, órgãos públicos, instituições e entidades da sociedade civil, sempre que a participação se mostrar necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 464/2026, de 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa - PR, em 10 de novembro de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-503 • Nova Santa Rosa • PR• Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br• novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br• CNPJ: 77.116.663/0001-09

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Diário Oficial Eletrônico publicado pela secretaria de Administração segundo a Lei nº 1.830/2016.

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 612/2026

SÚMULA: Extingue contratos por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando, a Portaria Nº 254/2026 de 21 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 11 de novembro de 2026, os contratos de trabalho por tempo determinado da Sra. **Claudineia da Silva Pereira Froelinh,** matriculas nº 224090-0 e nº 224090-1, ocupante dos Cargos Temporários de Professor, nomeada pelas Portarias Nº 172/2025 e Nº 416/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 11 de novembro de 2026.

LARI HITZ
Prefeito

Poder Legislativo

Editais

Editais

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº014/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR AMAURI LADWIG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 143 §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, **CONVOCAR** os Senhores Vereadores em atividade para a realização da **6ª (sexta) Sessão Extraordinária**, em **1ª discussão e votação**, a ser levada a efeito no dia **14 de novembro**, sábado, no Plenário Vera Lúcia Bohn de Carvalho, desta Edilidade, com início às 09h com a seguinte proposição:

- **Projeto de Lei do Executivo nº045/2026 –** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

Para que nenhum Vereador possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, para conhecimento e ciência.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, **Estado do Paraná**, em 11 de novembro de 2026.

NOVA SANTA ROSA CAMARA DE VEREADORES:77816247000105

Assinado de forma digital por NOVA SANTA ROSA CAMARA DE VEREADORES:77816247000105
Dados: 2026.11.11 09:23:39 -03'00'

AMAURI LADWIG
Presidente

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site diario.novasantarosa.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Diário Oficial Eletrônico publicado pela secretaria de Administração segundo a Lei nº 1.830/2016.